



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 44/2014

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a **compatibilização** do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, da LDO 2015 e da LOA 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, nos termos do art. 4º da Lei nº 020/2013, junto aos anexos I e II e III, que estabelecem para o ano de 2015 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2015, passando a vigorar com as alterações de que tratam esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita